



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

### IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS DE ALAGOAS PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Nome da autoridade competente: Cláudio Augusto Vieira da Silva

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/Diretoria de Proteção da Criança e do Adolescente/Coordenação Geral de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

##### b) UG SIAFI

810010 - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Alagoas/UFAL

Nome da autoridade competente: Josealdo Tonholo

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Alagoas

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153037 - Universidade Federal de Alagoas

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 15222 - Universidade Federal de Alagoas

#### 3. OBJETO:

Implementação da Escola de Conselhos no Estado de Alagoas.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

**Meta 1** - Elaboração do Plano Político Pedagógico da Escola de Conselhos de Alagoas - Constituição da elaboração do diagnóstico sobre as violações de direitos de crianças e adolescentes em Alagoas, definição dos objetivos, diretrizes, organização e gestão pedagógicas, modelos de documentos de proposituras para planos de curso e levantamento de fontes bibliográficas para embasamento do Projeto Político Pedagógico;

**Meta 2** - Mapeamento do Sistema de Garantia de Direitos - SGD dos municípios do Estado de Alagoas - Elaboração, validação do instrumento de coleta de dados, treinamento da equipe para implementação, coleta de dados, apresentação e divulgação do instrumento;

**Meta 3** - Curso de Formação Continuada para Conselheiros e Conselheiras Tutelares e Conselheiros e Conselheiras de Direitos da Criança e do Adolescente, Adolescentes e integrantes do Sistema de Garantia de

Direitos dos municípios alagoanos - Elaboração do conteúdo programático do curso, realização do curso de 120h por região, contemplando as 9 regiões do estado de Alagoas no decorrer de 18 meses, avaliação no decorrer do curso e certificação com base na frequência mínima de participação por módulos;

**Meta 4** - Estudo das violações de direitos da criança e do adolescente em Alagoas - Levantamento de informações a partir dos dados constantes no SIPIA Conselho Tutelar e demais fontes de dados disponíveis oriundas da rede de garantia e defesa deste público, no Estado de Alagoas, culminando na publicização de dados;

**Meta 5** - Sistematização e Elaboração de Relatório e Realização de Seminário Final, através de reuniões de avaliação com Comitê Gestor da Escola de Conselhos de Alagoas para a avaliação do cumprimento das metas por produto.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

### **5.1 Considerações Gerais**

A partir da promulgação da Constituição Federal - CF de 1988, ocorreram importantes e decisivas conquistas para a temática de criança e adolescente no Brasil, uma nova construção social e jurídica que rompe com a visão 'menorista' e vislumbra o surgimento de uma nova política que doutrina a proteção integral para esse segmento. Em seu artigo 227, decretou que: "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Esses direitos são fortalecidos a partir da sanção da lei nº8.069 de 13 de julho de 1990, no qual o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA passa a considerar estes como sujeitos de direitos, corroborando a essência de proteção integral por parte da sociedade devido à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Sendo assim, o ECA estabeleceu a criação de uma rede de proteção, responsável por garantir e zelar pelo cumprimento dos direitos infantojuvenis, são eles os Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos e integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Vislumbrando aprimorar as ações da rede de proteção integral de crianças e adolescentes, em 27 de março de 2006, a Resolução nº 112 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, aprova os Parâmetros para a Formação Continuada aos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Essa resolução surge por intermédio dos temas debatidos nas conferências, seminários e oficinas, com o intuito de provocar mudança nos paradigmas, no que tange os direitos de crianças e adolescentes.

No entanto, há de se destacar que em meio a este parâmetro já se demonstrava a necessidade de localizar os Conselhos Tutelares e os Conselhos de Direitos como pertencentes ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA. O que apontava, em 2005, o direcionamento para que a atuação dos Núcleos de Formação de Conselheiros interviesse nesta perspectiva. Sendo assim, os Núcleos de Formação de Conselheiros passam a integrar as ações estratégicas do Governo Federal, com a perspectiva de descentralização do modelo de execução, entre 2007 e 2010, cujo modelo inicial previa a instituição de grupos gestores institucionais sob a lógica da formação continuada para Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos, inseridos em um sistema de garantia local.

Com o advento da Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, que cria a Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF e atribui a esta à gestão da Política de Criança e Adolescente no Estado de Alagoas, a partir da portaria SECDEF nº 286/2023, em seu artigo 1º estabelece a “Escola de Conselhos de Alagoas como um programa institucional, no âmbito da SECDEF, que legitima a premissa de educação permanente para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA. Art. 2º A Escola de Conselhos de Alagoas possui a missão de promover os princípios basilares da Proteção Integral e Prioridade Absoluta, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, através da oferta de processos formativos capazes de instrumentalizar os integrantes do SGD no Estado de Alagoas, no sentido de aprimorar suas práticas e desenvolver habilidades perenes, em especial de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos.”

Sendo assim, a partir da Matriz Técnica Referencial - MTR, foi necessária uma nova proposta da Escola de Conselhos, buscando ampliar a capacidade de mobilizar e articular com os agentes de defesa, promoção e controle social, visando um espaço de construção de conhecimento, na perspectiva da troca de informações sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e as legislações correlatas, para atuar de maneira efetiva na implementação da proteção integral de crianças e adolescentes, propondo o fortalecimento de ações conjuntas para a aplicabilidade destes conhecimentos, diante do contexto social que esses atores estão inseridos.

A Formação Continuada tem como objetivo criar um ambiente de aprendizagem, socializando reflexões e conhecimentos sobre aspectos relevantes da proteção e defesa de crianças e adolescentes, de forma a ofertar um conjunto de ferramentas e técnicas para que os Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares e os componentes do SGD possam exercer melhor as suas atribuições, qualificar a rede interinstitucionais, contribuir com a sistematização de materiais e instrumentais legais, teóricos e práticos e inaugurar uma política de formação de caráter continuado para conselheiros/as tutelares, profissionais de áreas relacionadas ao SGD.

O Estado de Alagoas possui 102 municípios, distribuídos em 09 regiões, são elas: Metropolitana, Tabuleiros do Sul, Baixo São Francisco, Agreste, Planalto da Borborema, Serrana dos Quilombos, Norte, Médio Sertão e Alto Sertão. Em Alagoas, todos os 102 municípios têm Conselhos Tutelares Implantados. Sendo que em 97 municípios há, somente, um único Conselho Tutelar. Nos municípios de Arapiraca, Delmiro Gouveia, Piranhas e Rio Largo há 2 Conselhos Tutelares instalados em cada um deles, somando 8 Conselhos Tutelares e, em Maceió, Capital do Estado, há 10 Conselhos instalados, um para cada região administrativa. Constando um total de 115 Conselhos Tutelares em todo o estado de Alagoas.

Em suma, o presente Plano de Trabalho delineia as atividades, responsabilidades e objetivos a serem alcançados no âmbito do Termo de Execução Descentralizada. Por meio desta colaboração entre Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e a Universidade Federal de Alagoas, visamos fortalecer a implementação do Núcleo de Formação Continuada para Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, Adolescentes e os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, no âmbito da Escola de Conselhos de Alagoas, promovendo o desenvolvimento dos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Estamos comprometidos em cumprir rigorosamente as etapas delineadas neste plano, garantindo a eficiência na execução das atividades e a correta aplicação dos recursos disponibilizados. Além disso, estamos abertos ao diálogo contínuo e à transparência em todas as fases do processo, buscando sempre aprimorar nossas práticas e alcançar os melhores resultados possíveis.

## **5.2. Capacidade Técnica**

Esta proposta de trabalho está sendo desenvolvida através de uma parceria entre a Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência de Alagoas, gestora da política pública de criança e adolescente no âmbito estadual, e a Universidade Federal de Alagoas, detentora da expertise na produção do conhecimento técnico-científico e geração de saberes.

No âmbito da UFAL, a Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Alagoas, na pessoa do Professor Doutor Cezar Candeias, está sendo a unidade articuladora desta ação. Sendo coordenada pelo Professor Doutor Anderson de Alencar Menezes, Coordenador de Direitos Humanos e Segurança Pública da Ufal, que promove trabalhos com diversas instâncias da Sociedade Civil, Governamentais e Não-Governamentais, em torno desta temática.

Ainda sobre o Professor Doutor Anderson Menezes, faz-se cabido saber que ele desenvolve projetos no âmbito das Unidades de Acolhimento Institucional de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Maceió/AL, como membro da Comissão da Criança e do Adolescente - IBDFAM/Alagoas e é membro do Comitê Estadual de Direitos Humanos. E na Extensão Universitária, atua no desenvolvimento de projetos ligados aos Direitos Humanos no âmbito da Ufal e no contexto da Sociedade Civil.

Na área de pesquisa, o Professor Doutor Anderson Menezes, atua na área de socioeducação, especificamente com adolescentes privados de liberdade. Faz parte, como pesquisador, do Grupo de Investigação em Teoria Crítica da Universidade de Valência-Espanha, sob a direção do Professor Doutor Benno Herzog. O professor doutor supracitado é também líder do Grupo de Pesquisa Tecer (Teoria Crítica; Emancipação e Reconhecimento) que agrupa diversos pesquisadores de distintas áreas do conhecimento numa perspectiva transdisciplinar que discute temáticas ligadas aos Direitos Humanos e às diversas formas de Violências que atingem Crianças e Adolescentes.

Atualmente compõe o quadro de professores e pesquisadores do mestrado e do doutorado em educação do PPGE/CEDU/UFAL nas linhas de pesquisa: A) Educação: Infâncias, Violências e Privação; b) Reconhecimento, Comportamentos Antissociais e Adolescência B) Psicologia - Psicanálise Infantil de Donald Winnicott; Transtornos depressivos e Suicídio. C) Filosofia: Teoria Crítica; Epistemologias, Hermenêutica e Bioética.

Em linhas gerais, a Universidade Federal de Alagoas (UFAL), desde a década de 60, oferece uma gama de ações e políticas públicas frente a temática de crianças e adolescentes através de pesquisas, atividades educativas, culturais e esportivas, parcerias com outras instituições que fornecem subsídios para a implementação de programas e projetos em prol da infância e adolescência garantindo a promoção de seus direitos. Seu campo de atuação perfaz todo o estado de Alagoas através de 2 campus instalados em Maceió, A.C. Simões e Campus de Engenharias e Ciências Agrárias (CECA), e em mais dois campus no interior do Estado: Campus Arapiraca, e suas unidades em Viçosa, Penedo e Palmeira dos Índios, e o Campus do Sertão, com sede em Delmiro Gouveia, e com unidade em Santana do Ipanema. Além de cerca de 17 polos de Educação à Distância localizados nos municípios: Arapiraca, Boca da Mata, Cajueiro, Delmiro Gouveia, Maceió, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Olho d'Água das Flores, Palmeira dos Índios, Penedo, Piranhas, Porto Calvo, Santana do Ipanema, São José da Laje e Teotônio Vilela, que garantem o acesso a educação de qualidade nas modalidades semipresenciais e a distância, dispostas estrategicamente para abranger todos os municípios alagoanos.

Visando produzir, multiplicar e recriar o saber coletivo em todas as áreas do conhecimento de forma comprometida com a ética, a justiça social, o desenvolvimento humano e o bem comum e firmando-se como suporte de excelência para as demandas da sociedade, a UFAL realiza diversas ações em prol das crianças e

adolescentes.

A Pró-Reitoria de Extensão através da Coordenação de Direitos Humanos e Segurança Pública da Ufal em diálogo com o Grupo de Pesquisa TECER (Teoria Crítica, Emancipação e Reconhecimento), cujas pesquisas giram em torno dos Adolescentes integrantes do Sistema Socioeducativo e com Unidades de Acolhimento ligadas à Comissão da Criança e do Adolescente da cidade de Maceió, o grupo TECER reúne um grupo de Pesquisadores que trabalham na linha de Pesquisa - Sujeitos, Inclusão e Diversidades, do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Alagoas que se concentra no estudo multidisciplinar do sujeito, garantindo a promoção e proteção dos atores sociais. A Coordenação de Direitos Humanos e Segurança Pública da UFAL faz parceria com diversos órgãos do Poder Público e da Sociedade Civil organizada, entre eles:

- Comissão da Criança e do Adolescente - Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM);
- Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos;
- Coordenação de Direitos Humanos - Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ/AL);
- Coordenação de Diversidade e Inclusão - Secretaria de Estado da Educação de Alagoas (SEDUC/AL);
- Coordenação de Direitos Humanos - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- Fundação de Apoio à Diversidade (FAD);

O Grupo de Pesquisa TECER, mediante a Coordenação de Direitos Humanos e Segurança Pública da UFAL, desenvolve pesquisas a respeito das problemáticas que envolvem Crianças e Adolescentes, quais sejam:

- **TECER - Sistema Socioeducativo** - Mapeando os tipos de Violências sofridas pelos Adolescentes em privação e as consequências o seu amadurecimento afetivo, motor, social.
- **Coordenação de Direitos Humanos e Segurança Pública/Fundação de Apoio à Diversidade** - Empoderamento de Meninas e Adolescentes para um futuro diferente na Vila Brejal - Maceió. A proposta em pauta, está centrada na implementação de estratégias de atuação voltadas à proteção, promoção da qualidade de vida e a atenção para a prevenção da vulnerabilidade social e o empoderamento de 60 (sessenta) meninas e adolescentes, entre 11 e 15 anos, residentes na comunidade Vila Brejal.
- **TECER - Unidades de Acolhimento de Maceió - Crianças e Adolescentes** - Uma análise a partir dos tipos de Violências sofridas pelas Crianças e Adolescentes das Unidades de Acolhimento de Maceió.

Nesses últimos oito anos, o Grupo de Pesquisa TECER mediante a Coordenação de Direitos Humanos e Segurança Pública desenvolveu, em parceria com outros grupos, pesquisas na temática referente à proteção de Crianças e Adolescentes, a saber:

- **Colóquio: O Pensamento de Habermas sobre Democracia e Direitos Humanos.** Local: Escola Superior de Advocacia de Pernambuco - 05 de Setembro de 2022;
- **II Ciclo Extensionista de dicas de Pesquisa Científica** - Dilemas e Sentimentos Morais de Adolescentes e Jovens Privados de Liberdade. Local: UFAL (Santana do Ipanema) - 25 de Novembro de 2022;
- **IX Semana Internacional de Pedagogia - Juventudes, Violências e Privação: Faces e Interfaces.** Local: UFAL - 09 de Dezembro de 2022;
- **Evento de Extensão - Seminário: Privação e Reconhecimento de Adolescentes: Faces e**

Por fim, a Coordenação de Direitos Humanos e Segurança Pública da UFAL está situada em Maceió, no primeiro andar da Editora Universitária, no Campus A.C Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió - AL. Esta Coordenação tem, por finalidade, discutir e planejar ações que garantam a integridade e a dignidade de Crianças e Adolescentes no Estado de Alagoas, assegurando a promoção e proteção dos seus direitos.

### **5.3. Objetivos**

#### **Geral**

Implementar a Política Estadual de Formação Continuada, fomentando o Núcleo de Formação Continuada para Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, Adolescentes e os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, no âmbito da Escola de Conselhos de Alagoas

#### **Específicos**

- Oferecer elementos teórico-metodológicos para a implementação da Escola de Conselhos de Alagoas, enquanto Núcleo de Formação Continuada para o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes em Alagoas;
- Colaborar com a redução dos indicadores de violações de direitos e de violência contra crianças e adolescentes no âmbito do Estado, através da identificação, mapeamento, mobilização e articulação da rede de atores e interlocutores em direitos humanos de crianças e adolescentes - Sistema de Garantia de Direitos;
- Contribuir para a formação e a qualificação técnica dos operadores dos direitos da criança e do adolescente inseridos em políticas correlatas transversais ao Sistema de Garantia de Direitos;
- Estimular a produção acadêmica e técnica que subsidie as ações de planejamento e avaliação da política pública da criança e do adolescente no Estado de Alagoas;
- Estimular o pleno exercício do Controle Social e no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, tanto no exercício em seus próprios conselhos de direitos, quanto na atuação em conselhos de outras políticas públicas de atendimento ao público infantojuvenil.

### **5.4. Metodologia/Estratégia de Ação**

#### **Produto 1 - Plano Político Pedagógico da Escola de Conselhos de Alagoas;**

Baseado na Matriz Técnica-Referencial - MTR da Escola de Conselhos de Alagoas, o Plano Político Pedagógico da Escola de Conselhos deverá compor os itens obrigatórios deste plano de ação.

Apesar de a Escola de Conselhos de Alagoas não se constituir numa instituição formal de ensino, há a necessidade de materializar as premissas da MTR num documento que ofereça as diretrizes de gestão dos processos formativos a serem ofertados.

O processo de elaboração do PPP da Escola de Conselhos de Alagoas será participativo, estando no cerne das reflexões o papel da própria Escola de Conselhos no fortalecimento e na promoção de direitos humanos de crianças e adolescentes.

Serão realizadas 3 (três) oficinas participativas, sendo:

1<sup>a</sup> - Elaboração do Diagnóstico: Reflexões sobre as violações de direitos de crianças e adolescentes em

Alagoas e a sua interface com as políticas públicas de atendimento. Análise das demandas apresentadas no relatório da pesquisa do Perfil dos Conselheiros Tutelares de Alagoas;

2<sup>a</sup> - Delimitação Pedagógica: Definição dos objetivos, diretrizes, organização e gestão pedagógicas, modelos de documentos de proposições para planos de curso, itens obrigatórios de avaliação e de certificação;

3<sup>a</sup> - Validação: Apresentação do documento, submissão do inteiro teor aos integrantes do Comitê Gestor da Escola de Conselhos e aprovação da versão final do PPP.

**Produto 2 - Mapeamento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) dos municípios do Estado de Alagoas;**

Compreende-se por mapeamento do SGD a estratégia de identificação de todas as instituições e atores interinstitucionais que compõem a rede de atendimento e garantia de direitos de crianças e adolescentes de um território. Com o intuito de integrá-lo, facilitando a comunicação e a mobilização desta rede, tanto no caso concreto individual quanto nas ações coletivas de amplo alcance.

Para a entrega deste produto, tem-se 3 fases:

1<sup>a</sup>- Elaboração e validação de instrumento de coleta e armazenamento de dados coletados a partir do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA e da rede de atendimento e de garantia de direitos da criança e do adolescente em Alagoas;

2<sup>a</sup> - Preparação e treinamento da equipe de aplicação do instrumento de coleta de dados, e execução da etapa de captura dos dados do Sistema de Garantia de Direitos, confirmações com os órgãos e entidades e preenchimento do instrumento.

3<sup>a</sup> - Apresentação do Mapeamento do Sistema de Garantia de Direitos nos Municípios Alagoanos, divulgação do produto final e do calendário de atualizações dinâmicas.

**Produto 3 - Curso de Formação Continuada para Conselheiros e Conselheiras Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente, Adolescentes e integrantes do Sistema de Garantia de Direitos dos municípios alagoanos.**

Diante da demanda específica e a grande importância de atualização constante de conhecimentos, o curso de formação continuada surge com o intuito de proporcionar, ao seu público alvo, conhecimentos, habilidades e competências pertinentes ao exercício de suas funções, estimulando a integração e comunicação interdisciplinar entre os profissionais que atuam na rede de proteção de crianças e adolescentes do estado de Alagoas.

O presente curso está estruturado de forma a fornecer uma experiência abrangente aos 102 municípios alagoanos perfazendo um total 120 horas, ao decorrer de 18 meses, sendo realizado de junho de 2024 a dezembro de 2025, às quintas-feiras, de 8 às 17 horas, dividido em quatro módulos, com 30 horas mensais, divididas em 20 horas presenciais e 10 horas com conteúdos realizados à distância. Sendo definido como público alvo os/as Conselheiros/as Tutelares, Conselheiros/as Municipais de Direitos da Criança e Adolescente e Adolescentes participantes do Comitê de Participação Adolescentes - CPA e NUCAs de cada município, onde houver.

O curso será realizado, inicialmente, em quatro núcleos de atuação divididos estrategicamente a partir das

localizações das regiões geográficas do estado, sendo viável para a articulação e a facilitação da logística de deslocamento dos agentes municipais que participarão do curso. Cada nucleação contará, dentro de quatro meses, com encontros quinzenais, a saber:

Núcleo 1 - Alto e Médio Sertão (junho a setembro de 2024);

Núcleo 2 - Agreste, Baixo São Francisco e Tabuleiro do Sul (outubro de 2024 a janeiro de 2025);

Núcleo 3 - Planalto da Borborema e Serrana dos Quilombos (fevereiro a maio de 2025);

Núcleo 4 - Metropolitana e Norte (junho a setembro de 2025).

Os módulos abordarão temas específicos para a atuação dos participantes iniciando com assuntos introdutórios a partir dos Direitos Humanos, seguindo uma linha de pensamento partindo da base histórica até os dias atuais, estabelecendo a relação entre teoria e prática diante da realidade existente no estado de Alagoas.

Módulo	Conteúdo	Carga Horária
1	Fundamentos dos Direitos Humanos (princípios, normas e tratados internacionais); Gênero e Direitos Humanos; Princípios Bioéticos Fundamentais; Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; A Proteção Social da Criança e do Adolescente; Programa de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçado de Morte - PPCAAM; Direito Constitucional e Estatuto da Criança e do Adolescente;	30h
2	Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – objetivos e atribuições; Organização e funcionamento do conselho; Definindo prioridades: conhecimento da realidade, planejamento das atividades e orçamento público (Orçamento da Criança e do Adolescente); Fundo da Infância e Adolescência – FIA (com enfoque na elaboração do plano de ação e aplicação dos recursos); Registro de entidades e programas de atendimento; CPA: O protagonismo infantojuvenil no controle social.	30h
3	Conselho Tutelar: Conceito, atribuições e natureza; Estudo e atendimento de casos (ferramentas do dia a dia do conselheiro tutelar); Sistema de Garantias de Direitos: seus espaços e a interface junto ao Conselho Tutelar; A utilização do SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência) como instrumento de materialização do ciclo de aplicação de medidas e garantia de direitos de crianças e adolescentes.	30h
4	Legislações complementares:	30h

	<p>Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) Lei Nº 12.594/2012;</p> <p>Lei do Menino Bernardo - Lei Nº 13.010/2014;</p> <p>Lei da Primeira Infância - Lei Nº 13.257/2016;</p> <p>Lei da Escuta Protegida - Lei Nº 13.431/2017;</p> <p>Lei da Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência - Lei Nº 13.798/2019;</p> <p>Lei da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas - Lei Nº 13.812/2019;</p> <p>Lei do Maio Laranja - Lei Nº 14.432/2022;</p> <p>Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente – Decreto Nº 99.710/1990;</p> <p>Principais Resoluções do CONANDA e CEDCA/AL.</p>	
<b>Total</b>		120h

Todos os conteúdos devem ser ministrados na modalidade presencial, deixando apenas para o remoto situações extras ou atividades de casa. As aulas presenciais deverão ser ministradas de forma dialógica, com estudos de casos, atividades práticas e discussões em grupos, focando no diálogo como uma construção coletiva do conhecimento e desenvolvimento da consciência crítica dos participantes. As atividades online compreenderão leituras complementares, vídeos, fóruns de discussão, quizzes, projetos práticos, tarefas individuais e em grupo, além de outros recursos necessários para apoiar o processo de formação ao longo do curso. Todas as informações e materiais utilizados, no processo de ensino aprendizagem, poderão ser acessados através da plataforma online facilitando o acesso ao conteúdo a qualquer momento, de acordo com a disponibilidade de tempo do próprio cursista.

Ao final de cada módulo deverá ser entregue um produto avaliativo, que contará como a conclusão da etapa. O cursista só poderá receber o certificado se cumprir os requisitos de: assinar as frequências dos dois turnos presenciais e entregar o produto avaliativo final.

A realização dos encontros presenciais se dará nos espaços cedidos nos *campus* da Universidade Federal de Alagoas - UFAL ou nas sedes regionalizadas, nos *campus* do Instituto Federal de Alagoas - IFAL. Sendo de responsabilidade da Unidade descentralizada (UFAL) a organização e logística dos espaços para atender os cursistas de maneira confortável e descentralizada.

## **SOBRE A OFERTA DO CURSO**

A formação continuada para profissionais do Sistema de Garantia de Direitos permitirá o aperfeiçoamento dos serviços ofertados a crianças e adolescentes, pois o diálogo, debate e reflexão sobre o fazer profissional possibilita o aprimoramento e a qualidade do atendimento.

O Sistema de Garantia de Direitos de Alagoas é composto por milhares de pessoas que se enquadram na perspectiva de capacitação continuada. Essas formações ora propostas serão ofertadas em um momento estratégico de renovação de conselheiros tutelares e de direitos, e que em sua essência, deverá envolver o maior número de pessoas, porém, precisa-se eleger prioridades dentre aqueles que estão no atendimento

direto e no território dos municípios.

Assim, três públicos são essenciais na composição de oferta dos cursos: conselheiros e conselheiras tutelares e de direitos, e adolescentes. Em seu Art. 2º, o ECA define que é considerado adolescente aquele entre doze e dezoito anos de idade.

A distribuição das vagas contemplará todo o colegiado de conselheiros tutelares (5 representantes titulares) e 4 representantes do Conselho de Direito, sendo 2 representantes governamentais e 2 da sociedade civil, pois a garantia da paridade possibilita a presença dos diversos órgãos envolvidos com a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A decisão de escolha desses representantes deverá ser deliberada junto ao pleno do conselho e emitida resolução com o nome das indicações, conforme modelo que será disponibilizado e encaminhado para o e-mail do Programa.

Em relação a vaga dos adolescentes, esta deve ser debatida em reunião do Comitê de Participação Adolescente - CPA e na ausência dessa instituição, deverá ser deliberada junto ao CMDCA, tendo nas duas possibilidades a necessidade de envio com o nome das indicações.

Serão disponibilizadas, ainda, 2 vagas para profissionais do SGD de cada município, que também deverão ser deliberadas junto ao pleno do CMDCA, dando prioridade a profissionais que atuam diretamente na interface da Política da Criança e do Adolescente e que possua diálogo constante com o Sistema de Garantia de Direitos.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO			
Público	Nº	Quantidade de representantes por categoria	Total de participantes
Conselheiros/as Tutelares	115	5	575
Conselheiros/as de Direitos (sendo 2 governamentais e 2 da sociedade civil)	102	4	408
Adolescentes	102	4	408
Profissionais do SGD	102 municípios	2	204
<b>Total</b>			<b>1.595</b>

Considerando os fatores que têm impacto na eficácia do processo de ensino e aprendizagem, devemos considerar as aulas regionalizadas como uma estratégia essencial para garantir a participação efetiva do nosso público-alvo, com base no que se refere a meta 3, conforme os núcleos:

Núcleo 1 - Alto e Médio Sertão, a estimativa será de 340 participantes (junho a setembro de 2024);

Núcleo 2 - Agreste, Baixo São Francisco e Tabuleiro do Sul, a estimativa de 455 participantes (outubro de 2024 a janeiro de 2025);

Núcleo 3 - Planalto da Borborema e Serrana dos Quilombos, a estimativa será de 390 participantes (fevereiro a maio de 2025);

Núcleo 4 - Metropolitana e Norte, a estimativa será de 410 participantes (junho a setembro de 2025).

## **SOBRE A DIVULGAÇÃO DO CURSO**

A divulgação para a participação do curso será realizada por meio de diversos canais, como envio de e-mails, postagens nas redes sociais, ofícios endereçados aos gestores municipais, ligações, mensagens e divulgação através de parceiros do Sistema de Garantia de Direitos.

O encarte de divulgação deverá conter todas as informações sobre o curso, carga horária, datas e locais das aulas presenciais, bem como requisitos de participação, total de vagas e período de inscrição.

Deve-se existir uma secretaria exclusiva para a realização dessas funções, com telefone disponível em horário comercial para esclarecimento de dúvidas, assim como para instruções sobre a certificação.

Orienta-se que seja realizado um evento solene de início desse processo, em que estejam presentes representantes de todos os parceiros, assim como dos municípios, que receberão informações mais detalhadas sobre a proposta.

## **AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**

No que se refere à avaliação do processo de aprendizagem do curso, ela será formativa, ou seja, será realizada durante o processo de ensino e aprendizagem, com o objetivo de monitorar o progresso dos cursistas, participação, identificar dificuldades de aprendizagem e promover o desenvolvimento contínuo das competências, buscando acompanhar, orientar e estimular o processo de construção do conhecimento de forma crítica, reflexiva e participativa.

Para atribuição de nota, será levado em conta o cumprimento de realização das atividades de maneira proposta, pontos de participação, análise de trabalhos escritos, aplicação de questionários e outras ferramentas pertinentes que venham a ser propostas pelo próprio professor.

Ao final de cada curso, será realizado o processo de avaliação institucional contando com a elaboração de um formulário online que considerará diversos aspectos, entre eles: qualidade dos recursos didáticos, competência dos instrutores, infraestrutura física e tecnológica, organização do curso, relação entre teoria e prática, suporte e apoio, grau de satisfação geral do curso, entre outros.

Para a conclusão do curso e recebimento do certificado, o participante deverá contar com 75% de frequência nas aulas presenciais e ter feito as atividades propostas no ambiente virtual e aulas presenciais.

Os certificados foram emitidos pela Universidade Federal de Alagoas e Escola de Conselhos de Alagoas, constando a carga horária total de 120 horas, com a devida conclusão do curso.

Para a entrega deste produto, tem-se 4 fases:

1ª Planejamento: elaboração e validação do projeto do curso contendo objetivos, conteúdos programáticos, definição de metodologia e seleção de instrutores e recursos;

2<sup>a</sup> Divulgação e processo de seleção de participantes para o curso;

3<sup>a</sup> Execução: realização de aulas presenciais, desenvolvimento de atividades online, acompanhamento, suporte e avaliação em cada nucleação;

4<sup>a</sup> Encerramento: Emissão de certificados, avaliação global e relatório deste produto.

Por se tratar de temática de muita peculiaridade, entre os critérios de seleção para os instrutores dos módulos, faz-se necessária, além da comprovação de capacidade técnica, a comprovação da capacidade didática. Com a apresentação da proposta de Plano de Aula. A equipe técnica da Escola de Conselhos de Alagoas integrará a comissão de seleção dos instrutores.

#### **Produto 4 - Estudo das violações de direitos da criança e do adolescente em Alagoas.**

Estudo das violações de direitos de crianças e adolescentes de Alagoas, com base nos dados apresentados no SIPIA CT, relatórios de informações de atendimentos do Centro de Referência em Atenção à Crianças e Adolescentes - CRAD, informações oriundas de toda a rede de garantia e defesa deste público, no Estado de Alagoas.

Para a entrega deste produto, tem-se 3 fases:

1<sup>a</sup> - Coleta de dados das violações de direitos de crianças e adolescentes de Alagoas;

2<sup>a</sup> - Elaboração de relatório com base nos estudos das violações;

3<sup>a</sup> - Divulgação/publicização dos dados.

#### **Produto 5 - Sistematização e Elaboração de Relatório e Realização de Seminário Final, através de reuniões de avaliação com Comitê Gestor da Escola de Conselhos de Alagoas para a avaliação do cumprimento das metas por produto.**

Este produto será configurado como a etapa de encerramento do objeto deste plano de ação. No entanto, a avaliação da incidência e do alcance político das ações executadas serão expressadas por meio de Relatório Final que contemple não somente os relatos das experiências, mas que possa basear a produção de conhecimento que promova o arcabouço jurídico e operacional dos direitos de crianças e adolescentes.

A partir da realização de Seminário Final, compreende-se que o campo para publicações de trabalhos e o fomento aos estudos técnicos e científicos na área de direitos humanos de crianças e adolescentes seja potencializado, ampliando a visibilidade para esta temática, dentro e fora do ambiente acadêmico.

Prospectando-se, inclusive, o lançamento de Revista Digital, em parceria com o Núcleo de Estudos e Promoção de Direitos da Criança e do Adolecente Professora Claudia Malta (SPFDDCA/SECDEF), inclusive contendo o Estudo das Violações de Direitos da Criança e do Adolescente.

O relatório final deverá conter a quantidade de cursistas e seus respectivos municípios, avaliando a possibilidade de alcance e a magnitude da proposta ofertada.

As etapas para cumprimento deste produto estão compreendidas como:

- 1<sup>a</sup> - Confecção de relatórios parciais por produto entregue/executado;
- 2<sup>a</sup> - Realização de Seminário Final de Encerramento;
- 3<sup>o</sup> - Relatório Final.

#### **5.4.1.PARCEIROS DO PROJETO**

A Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência de Alagoas - SECDEF, órgão gestor da Escola de Conselhos de Alagoas, em conformidade com a Portaria Nº 286/2023, publicada no DOE/AL no dia 11 de dezembro de 2023. O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/AL, o Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE/AL e a Associação dos Municípios de Alagoas - AMA. Além dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCAs e das Prefeituras Alagoanas.

#### **5.4.2.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O conjunto das ações propostas neste Plano de Ação será monitorado em concomitância com a execução das metas e entregas de produtos correspondentes. Serão realizadas reuniões mensais de avaliação da execução com a equipe gestora da Escola de Conselhos, a Coordenação Geral deste projeto e representantes do Comitê Gestor da Escola de Conselhos de Alagoas.

Ao final de cada meta, serão emitidos relatórios de execução das ações, contendo evidências de comprovação da execução. Estes comporão também o Relatório Final da Ação Objeto deste plano de trabalho, no fim do percurso do TED.

#### **5.4.3. MOTIVAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

As atividades de coordenação técnica, técnicos administrativos e bolsistas serão executadas na sede da Escola de Conselhos de Alagoas. Inclusive as reuniões de trabalho e de planejamento tático-operacional que as metas/produtos possam exigir.

A equipe técnica da Escola de Conselhos de Alagoas - ECAL/SECDEF deverá participar de todos os processos decisórios, de planejamento, monitoramento e avaliação durante toda a execução deste plano de trabalho, inclusive no que tange a seleção de pessoas/profissionais e bolsistas, contribuindo na eleição de critérios de seleção e avaliação dos mesmos.

Os documentos oficiais, certificados e peças publicitárias, deverão conter a logo da Escola de Conselhos e da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência de Alagoas. Bem como em todas as formas midiáticas de divulgação dos eventos que constam neste plano de trabalho deverão conter, ao lado da logo da unidade descentralizadora e da unidade executora do TED, os logos da Escola de Conselhos de Alagoas e da SECDEF/AL.

Com a devida anuência da Unidade Descentralizadora e da Unidade Executora do TED, os equipamentos de reprodução de conteúdos, projeção de tela e áudio ficarão para a Escola de Conselhos de Alagoas, a fim de possibilitar a continuidade de suas atividades formativas, de acordo com as premissas de sua Matriz Técnica Referencial - MTR/ECAL, após o período de vigência deste plano de trabalho.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( )Sim  
( )Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( )Sim  
( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento para cobertura de despesas operacionais e administrativas da Fundação de apoio FUNDEPES equivalente a 10% do valor total do projeto;
2. Ressarcimento de custos indiretos da UFAL no percentual de 1% (Ressarcimento a UFAL por conta da utilização, por exemplo, de espaço físico, laboratórios, dentre outros, que são considerados custos indiretos, conforme decreto 10426/2020, artigo 8º § 2º “É permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de vinte por cento do valor global pactuado, mediante previsão expressa no plano de trabalho”.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

### META 1. Elaboração do Plano Político Pedagógico da Escola de Conselhos de Alagoas

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
PRODUTO: Plano Político Pedagógico da Escola de Conselhos de Alagoas.	Coordenador Técnico	mês	3	R\$2.900,00	R\$8.700,00	mês 1	mês 3
	Coordenador Adjunto	mês	3	R\$2.100,00	R\$6.300,00	mês 1	mês 3
	Técnico Administrativo	mês	3	R\$900,00	R\$2.700,00	mês 1	mês 3
	Bolsista - Pedagogia 1	mês	3	R\$700,00	R\$2.100,00	mês 1	mês 3
	Bolsista - Pedagogia 2	mês	3	R\$700,00	R\$2.100,00	mês 1	mês 3
	Material Gráfico	unidade	1.700	R\$45,00	R\$76.500,00	mês 1	mês 18
	Material de Consumo	unidade	8.502	R\$11,134	R\$94.660,72	mês 1	mês 18
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	mês	2	R\$ 8.100,00	R\$16.200,00	mês 1	mês 2

	Jurídica <sup>1</sup>						
	Despesas operacionais e administrativas da Fundação de apoio FUNDEPES no percentual de 10% do valor total do projeto	unidade	1	R\$50.000,00	R\$50.000,00	mês 1	mês 1
	Ressarcimento de custos indiretos da UFAL no percentual de 1% do valor total do projeto	unidade	1	R\$5.000,00	R\$5.000,00	mês 1	mês 1
<b>Valor total da meta 1</b>							<b>R\$ 264.270,72</b>

<sup>1</sup> A Escola de Conselhos não dispõe de equipamentos (microfone, data show, notebook, caixa de som) para desenvolver as atividades do Termo de Execução Descentralizada. Essa carência compromete diretamente a eficiência e a qualidade das operações. Portanto, é fundamental solicitar o aluguel dos equipamentos descritos acima, por Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para garantir o pleno funcionamento e o cumprimento adequado das metas estabelecidas no referido termo.

#### META 2. Mapeamento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) dos municípios do Estado de Alagoas

Metas	Descrição das etapas	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>PRODUTO:</b> Mapeamento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) dos municípios do Estado de Alagoas	Coordenador Técnico	mês	3	R\$2.900,00	R\$8.700,00	mês 4	mês 7
	Coordenador Adjunto	mês	3	R\$2.100,00	R\$6.300,00	mês 4	mês 7
	Bolsista - Serviço Social 1	mês	2	R\$700,00	R\$1.400,00	mês 5	mês 7
	Bolsista - Serviço Social 2	mês	2	R\$700,00	R\$1.400,00	mês 5	mês 7
	Técnico Administrativo	mês	3	R\$900,00	R\$2.700,00	mês 4	mês 7
<b>Valor total da meta 2</b>							<b>R\$ 20.500,00</b>

#### META 3. Curso de Formação Continuada para Conselheiros e Conselheiras Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos dos municípios alagoanos.

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>PRODUTO:</b> Curso de Formação Continuada para	Coordenador Técnico	mês	12	R\$2.900,00	R\$34.800,00	mês 6	mês 18
	Coordenador Adjunto	mês	12	R\$2.100,00	R\$25.200,00	mês 6	mês 18
	Técnico	mês	12	R\$900,00	R\$10.800,00	mês 6	mês 18

Conselheiros e Conselheiras Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos dos municípios alagoanos.	Administrativo						
	Instrutor 1 - Módulo 1	hora-aula	30	R\$50,00	R\$1.500,00	mês 6	mês 18
	Instrutor 2 - Módulo 1	hora-aula	30	R\$50,00	R\$1.500,00	mês 6	mês 18
	Instrutor 1 - Módulo 2	hora-aula	30	R\$50,00	R\$1.500,00	mês 6	mês 18
	Instrutor 2 - Módulo 2	hora-aula	30	R\$50,00	R\$1.500,00	mês 6	mês 18
	Instrutor 1 - Módulo 3	hora-aula	30	R\$50,00	R\$1.500,00	mês 6	mês 18
	Instrutor 2 - Módulo 3	hora-aula	30	R\$50,00	R\$1.500,00	mês 6	mês 18
	Instrutor 1 - Módulo 4	hora-aula	30	R\$50,00	R\$1.500,00	mês 6	mês 18
	Instrutor 2 - Módulo 4	hora-aula	30	R\$50,00	R\$1.500,00	mês 6	mês 18
	Bolsista - Serviço Social 1	mês	12	R\$700,00	R\$8.400,00	mês 6	mês 18
	Bolsista Serviço Social 2	mês	12	R\$700,00	R\$8.400,00	mês 6	mês 18
	Bolsista - Pedagogia 1	mês	12	R\$700,00	R\$8.400,00	mês 6	mês 18
	Bolsista - Pedagogia 2	mês	12	R\$700,00	R\$8.400,00	mês 6	mês 18
	Coffee Break <sup>1</sup>	custeio	1.600	R\$19,00	R\$30.400,00	mês 6	mês 18
	Ajuda de Custo <sup>2</sup>	custeio	112	R\$201,154	R\$22.539,28	mês 6	mês 18

<b>Valor total da meta 3</b>	R\$ 169.339,28
------------------------------	----------------

Coffee Break<sup>1</sup> - Propomos a realização de um evento solene para divulgar o Termo de Execução Descentralizada (TED). Este evento contará com a presença de representantes de todos os parceiros envolvidos, bem como os municípios participantes. Durante o evento, serão fornecidas informações detalhadas sobre a proposta, visando garantir uma compreensão abrangente e esclarecedora do conteúdo do TED. O coffee break servirá como um intervalo de acolhimento aos municípios que irão se deslocar até o local do curso, proporcionando aos presentes a oportunidade de recarregar energias e manter a concentração ao longo do evento prolongado. Este momento de pausa, devidamente planejado, contribuirá para a eficácia e o sucesso do evento, fortalecendo os laços entre os participantes e enriquecendo a experiência geral dos presentes.

Ajuda de Custo<sup>2</sup> - A concessão da ajuda de custo é essencial para viabilizar as ações delineadas no Termo de Execução Descentralizado (TED), como deslocamento, hospedagem e alimentação. Este suporte financeiro é imprescindível para custear o deslocamento dos instrutores do curso, os quais necessitam se dirigir aos diversos municípios onde serão realizadas as atividades formativas. Considerando que o curso será ministrado em diferentes regiões administrativas do Estado de Alagoas

#### META 4. Estudo das violações de direitos da criança e do adolescente em Alagoas.

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
PRODUTO: Estudo das violações de direitos da criança e do adolescente de Alagoas.	Coordenador Técnico	mês	3	R\$2.900,00	R\$8.700,00	Mês 7	Mês 10
	Coordenador Adjunto	mês	3	R\$2.100,00	R\$6.300,00	mês 7	mês 10
	Bolsista - Serviço Social 1	mês	3	R\$700,00	R\$2.100,00	mês 7	mês 10
	Bolsista - Pedagogia 1	mês	3	R\$700,00	R\$2.100,00	mês 7	mês 10
	Técnico Administrativo	mês	3	R\$900,00	R\$2.700,00	mês 7	mês 10



Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

**13. APROVAÇÃO**

Local e data

Cláudio Augusto Vieira da Silva  
Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente